



Estado de Alagoas  
Assembleia Legislativa Estadual  
Gabinete da Deputada Cibele Moura

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 2692/2024  
Data: 06/11/2024 - Horário: 16:21  
Legislativo

INDICAÇÃO N° \_\_\_\_/2024

*Apelo ao Senhor Governador do Estado, a Secretaria de Estado da Educação e a Secretaria de Estado da Primeira Infância, para que empreendam esforços na construção de uma creche por meio do Programa CRIA no Município de Girau do Ponciano, na forma que menciona.*

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 157, e seguintes, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Alagoas, a presente INDICAÇÃO, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, a Secretaria de Estado da Educação e a Secretaria de Estado da Primeira Infância, para que empreendam esforços na construção de uma creche por meio do Programa CRIA no Município de Girau do Ponciano, na forma que menciona.

— JUSTIFICATIVA —

A presente indicação visa atender a uma demanda essencial da comunidade do Município de Girau do Ponciano, que carece de uma infraestrutura adequada para a educação e cuidados de suas crianças em idade pré-escolar. A construção de uma creche por meio do Programa CRIA não apenas suprirá a carência de vagas existente, mas também proporcionará benefícios tangíveis e intangíveis à comunidade.

Em primeiro lugar, a creche oferecerá um ambiente seguro, saudável e estimulante para o desenvolvimento infantil, contribuindo diretamente para o bem-estar e a qualidade de vida das crianças atendidas. Além disso, permitirá que os pais e responsáveis trabalhem com tranquilidade, sabendo que seus filhos estão em boas mãos e recebendo educação e cuidados adequados.



Estado de Alagoas  
Assembleia Legislativa Estadual  
**Gabinete da Deputada Cibele Moura**

---

Além dos benefícios individuais, a creche também terá um impacto positivo na comunidade em geral. Ao proporcionar acesso à educação de qualidade desde cedo, estará contribuindo para a formação de cidadãos mais preparados e conscientes, capazes de contribuir de forma significativa para o desenvolvimento social e econômico da região.

Dessa forma, a construção dessa creche não é apenas uma necessidade urgente, mas também uma oportunidade de investimento no futuro das crianças e da comunidade do Município de Girau do Ponciano.

Portanto, requesto seja, após submetida ao Plenário (art. 158, do RI-ALE/AL), transmitida a seguinte proposição ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado (art. 157, in fine, do RI-ALE/AL): *"A Assembleia Estadual indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, a Secretaria de Estado da Educação e a Secretaria de Estado da Primeira Infância, para que empreendam esforços na construção de uma creche por meio do Programa CRIA no Município de Girau do Ponciano, na forma que menciona.*



**Cibele Moura**  
Deputada Estadual